



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 134 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Apostilamento.....	01
Aviso de Licitação.....	01
Chamada Publica.....	02
Decreto.....	02
Portaria.....	02
Rescisão de Contrato.....	03
Extrato de Contrato.....	03

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3101.0007/2017 II – INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 III – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.06032017.13.00162017 IV – CONTRATADO: J. DOS SANTOS FREITAS - EPP – CNPJ: 04.446.397/0002-81, com sede na Avenida São Miguel, nº 1111 – Bairro São Francisco – Engenho – Pedreiras-MA. V – OBJETIVO: Retificação na quantidade de Itens constante no Contrato nº 001.06032017.13.00162017. VI – **CLAUSLA SEGUNDO – DO VALOR TOTAL.** 1.1 – Os Itens constantes na planilha do Contrato acima mencionado ficam determinados conforme segue:

Ord	Se- ceta- ria	Gasolina		Óleo diesel s -10		Óleo diesel - 500	
		quant	v. total	quant.	v. total	quant.	v. total
05	Sec. da Mulher	-	-	1.00000	3.250,00	-	-
06	Sec. Agricul- tura	2.000	7.700,00	-	-	3.000	9.450,00
03	Sec. Infraes- trutura	26.000	100.100,00	31.000	100.750,00	52.000	163.800,00

VII – FUNDAMENTO LEGAL: § 8º Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 Pedreiras-MA, 10 DE JULHO DE 2017 - ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887-D/2017 II – INSTRUMENTO VINCULANTE: CONVENIO Nº 02/2017-PMP/SEMED III – CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE- CNPJ Nº 02.870.330/0001-63, com sede na Avenida Otavio Passos nº 274 – Bairro Goiabal – Pedreiras-MA. IV –

OBJETIVO: Retificação nas Clausulas Segunda e Quarta do Convenio nº 02/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedreiras e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. V – **CLAUSLA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes desse convenio correrão por contas da seguinte dotação orçamentária, cujo valor global corresponde a R\$ 155.251,80, sendo repassado mensalmente, conforme cronograma de desembolso, em anexo, os quais correão à conta do orçamento vigente ne seguinte rubrica: 02 – Executivo 02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB12.361.0054.2048 – manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. VI – **CLAUSLA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 21 – São obrigações de Conveniente: f) – Efetuar depósito em Conta Especial da entidade na Agência nº 0767 - Conta Corrente nº 2.474-6 – Operação 03 Caixa Econômica Federal. VII – FUNDAMENTO LEGAL: § 8º Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 Pedreiras-MA, 18 de maio de 2017. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0603.0001/2017 II – INSTRUMENTO VINCULANTE: ADESÃO Nº 001/2017 – TC Nº 004/2017 III – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.17032017.18.001/2017 IV – CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 02.956.103/0001-28, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203 - Bairro Pio XII – Teresina – PI. V – OBJETIVO: Retificação na especificação do Item 586 Lote nº 06 – Medicamentos da Farmácia Básica, constante no Contrato nº 001.17032017.18.001/2017. VI – **CLAUSLA SEGUNDO – DO VALOR TOTAL.** 1.1 – O item constante no Lote nº 586 refere-se ao medicamento – Acido ascórbico gotas apresentação em frasco de vidro, quantidade de 1.536, valor unitário – R\$ 2,03 (dois reais e três centavos). VII – FUNDAMENTO LEGAL: § 8º Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 Pedreiras-MA, 03 de julho de 2017. - ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº

10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00 hs do dia 26/07/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, (gás de cozinha), conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl.pedreiras2@gmail.com Pedreiras (MA), 07 de Julho de 2017. Helton Fernando Figueredo Morin Melo -Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que fará realizar as 09:00hs do dia 28/07/2017, Chamada Pública nº 002/2017, para credenciamento de cartórios/ofícios, devidamente legalizados, para prestação de serviços cartorários, para atendimento das necessidades desta Administração Pública Municipal. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços até às 09:00hs do dia 28/07/2017, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com Pedreiras (MA), 10 de Julho de 2017. Helton Fernando Figueredo Morin Melo - Presidente da CPL.

DECRETO

DECRETO Nº 022/2017, 10 DE JULHO DE 2017. Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pedreiras - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que a atuação da Administração Pública Municipal deve estar pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência, bem como no da continuidade de seus serviços; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, por parte do Poder Executivo, do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequar o horário de trabalho da Prefeitura Municipal de Pedreiras às demandas internas e externas da Administração **DECRETA:** Art. 1º A Prefeitura Municipal de Pedreiras funcionará, a partir do dia 17 de julho de 2017, em dois turnos, diários, com funcionamento, ininterrupto, das 8:00h às 16:00h. I - Os servidores estatutários terão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, com início às 8:00 horas e término às 14:00 horas. II - Os servidores comissionados e contratados terão carga horária

de 35 (trinta e cinco) horas semanais, dividida em 07 (sete) horas diárias, organizada em dois turnos, intercalada por 1 (uma) hora para descanso. Parágrafo único: Os servidores estatutários com função gratificada se submeterão às exigências do inciso II. Art. 2º - O servidor que por algum motivo não justificar sua ausência durante a sua respectiva jornada de trabalho sofrerá as penalidades previstas em lei. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, EM 10 DE JULHO DE 2017. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA.

PORTARIA Nº 411/2017-GPM 13 DE JULHO DE 2017, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO FRANÇA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do V Fórum de Cultura, a ser realizado no dia 14 de julho de 2017 em Pedreiras-MA, composta pelos membros: **Balbino Cajueiro Pacheco, Samuel de Sá Barreto, Antônia Ferreira Lima, Rondney Melo da Silva, Francisca Silva dos Santos e Francinete Santos Braga.** Art. 2º - A Comissão Organizadora ficara responsável pela elaboração do regulamento e Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, assim como por todas as providencias legais do evento. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL - FRANCINETE SANTOS BRAGA - PRESIDENTE DA FUP**

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E A SR. JARBAS CAPISTRANO DA SILVA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, JARBAS CAPISTRANO DA SILVA, brasileiro inscrito no CPF 682.495.433-00, residente e domiciliado na Rua Jose Sarney 102, Nova Pedreiras, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02/01/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de EQUIPE DE APOIO, celebrado em 02/01/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados,

assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 06 de julho de 2017.

Federal nº 8.666/93 e alterações Antônio França de Sousa- Prefeito Municipal.

Pedreiras-MA, 13 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E A SR. JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA, **brasileiro inscrito no CPF 175.911.983-00, residente e domiciliado na Rua Otavio Passos 665 Goiabal, doravante denominada CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02/01/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de AOSD, celebrado em 02/01/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 06 de julho de 2017.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 20170707-1087, Adesão à Ata De Registro de Preços Nº 0026/2016 - PP Nº 021/2016, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, através do Prefeito Municipal. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço: de ligações locais (VC1), ligações de longa distância nacional (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2017 **CONTRATADO:** TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.206.050/0001-80, com sede na Av. Giovanni Gronchi, nº 7143, Vila Andrade, São Paulo - SP, **REPRESENTANTE:** Alexandre de Menezes Valério Nunes. **VALOR DO CONTRATO: VIGÊNCIA: R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais).** **BASE LEGAL:** Lei